



## **PORTARIA N. 012/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “f” da Resolução n.239/2002 de 01 de agosto de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 747/2014 do Executivo Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar o dia **20** de junho de 2014, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 17 de junho de 2014.

**MARCOS PAZ**  
PRESIDENTE